

Resolução N.º 002/2023, de 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral 2023 e Regime de Votação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Economia 12ª – Região / AL.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL., no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei N.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto N.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei N.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei N.º 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia, no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON n.º 1.981, de 23 de outubro de 2017, com modificações promovidas pelas Resoluções 2.068/2021 e 2.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Regime de Votação via Web, conforme Resolução Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.128, de 22/05/2023;

Art. 2º- Criar a Comissão Eleitoral, constituída de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente em caráter transitório, com a finalidade específica de tomar as medidas necessária a realização do processo eleitoral de 2023;

Art 3º- Designar o Conselheiro **CLEYDNER MARQUES DE MAGALHÃES MAURICIO**, Presidente e os Conselheiros, **GILDA SANTANA DE SOUZA TARGINO DA ROCHA E LAURENTINO ROCHA DA VEIGA**, Membros Efetivos, para compor a **COMISSÃO ELEITORAL DO EXERCÍCIO 2023** do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL.

Art. 4º - Designar o Economista **JOSE HELDER PESSOA NUNES** como Membro Suplente da referida Comissão Eleitoral, na falta de algum Membro Efetivo,

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maceió, 28 de julho de 2023.

Econ. Marcos Antônio Moreira Calheiros
Presidente